



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.075, DE 20 DE JUNHO DE 2.002

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 2 -
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
CONSTANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- A quantidade de vagas para preenchimento dos
cargos abaixo, constante do ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO, integrante da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, e republicado
pelo Decreto nº 3.455, de 29 de maio de 2.002, com as alterações introduzidas por Leis
posteriores, fica modificada segundo o abaixo enunciado:

de 8 para 13 – Assessor para Assuntos Comunitários
de 12 para 17 – Auxiliar de Serviço Social.

ART. 2º -- Referido Anexo deverá ser republicado,
mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações constantes da presente
Lei.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte de junho de dois
mil e dois.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de dois mil e
dois, por afixação no local de costume.

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas

1

)